

# Estudo Técnico Preliminar 26/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.014758/2024-34

## 2. Descrição da necessidade

1. A Aquisição do mobiliário se justifica pela necessidade de atender os servidores/empregados públicos, terceirizados, considerando a jornada de trabalho e o atendimento de pacientes, para isso é necessário que seja disponibilizado ao serviço o mobiliário assistencial listados no item 1.3 deste termo, Banco Giratório para uso na unidade da visão BFS, em substituição aos existentes.;
2. Portanto, a presente aquisição tem por objetivo garantir condições mínimas ao servidores/empregados e pacientes que são atendidos na unidade da Visão e garanti melhor adequação ergonômica para utilização dos banco giratórios diante da média de 2.500 atendimentos mês que incluem exames e consultas oftalmológicas, proporcionando ambiente mais saudável para o profissional e usuário.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                 | Responsável                   |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| Divisão Administrativa Financeira | Daniele Viana Cortez de Souza |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O licitante não poderá incorrer em quaisquer das vedações previstas no art. 69 do RLCE, a saber:

" Art. 69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa:

- I - suspensão no âmbito da Rede Ebserh;
- II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- III - impedida de licitar e de contratar com a União;
- IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

§ 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;
- b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;
- c) autoridade do Ministério da Educação;
- d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

§ 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura,

dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento".

#### **Habilitação - Qualificação Técnica:**

Para habilitação será exigida a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista, descrita no edital.

Além daquelas exigidas em edital o licitante deverá apresentar ainda Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

#### **Proposta:**

Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

Prazo de validade, quando aplicável;

Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica, quando aplicável;

Catálogo, prospectos, catálogo ou folders com imagem e descritivo do item ofertado para melhor avaliação do produto;

Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização /informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

## 5. Levantamento de Mercado

Relatório - SEI nº 2/2025/SADM/DAF/GA/CHU-UFPA-EBSERH

Belém, 12 de fevereiro de 2025..

**Assunto: Pesquisa de Preços - Banco Giratório (CATMAT 427290 e 405820)**

1.

### INTRODUÇÃO

1.1 O presente relatório busca explicitar a forma como foi realizada a pesquisa de preços para **Banco Giratório (CATMAT 427290 e 405820)** objetos do processo licitatório nº **23768.014758/2024-34** e processo SEI **23768.016106/2024-34**.

1.2 A estimativa de preços da contratação e detalhes da pesquisa foram extraídos do documento a ser publicado na licitação e inseridos neste processo de forma a atender ao art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, que assim versa:

Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas

1.3 Esse dispositivo está em consonância com o art. 34, *caput*, da Lei 13.303, de 2016:

*Art. 34 O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificação na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.*

1.4 Os trabalhos foram conduzidos com base na boa prática administrativa, em concordância com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH (Documento SEI nº [40700077](#)) e considerando reflexões relevantes sobre o tema, como o caso do material "Preço de Referências em Compras Públicas (ênfase em medicamentos)", do professor Franklin Brasil [18854739](#)) elaborada pelo Serviço de Compras Centralizadas.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA PESQUISA DE

#### PREÇOS:

2.1 Em conformidade com as ferramentas de pesquisa de preços, a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024 (Documento SEI nº [40700077](#)), no Art. 12, aponta que:

A pesquisa de preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, e através de plataforma pública ou privada, seguida a ordem de prioridade indicada:

**I. Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh;**

2.2 Em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH de pesquisa de preços, no Art 4º, temos que os objetivos da pesquisa de preços são:

I. Garantir transparência nas contratações realizadas pela Ebserh, fornecendo diretrizes claras sobre como conduzir a pesquisa de preços, de forma a garantir que estas sejam feitas de maneira justa e competitiva;

II. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, por meio da obtenção de preços justos e competitivos para os bens e serviços comuns adquiridos pela Ebserh;

**III. Estabelecer padrões e diretrizes uniformes para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Ebserh, garantindo consistência e qualidade nos processos de contratação;**

IV. Promover boas práticas na contratação de bens e serviços de acordo com a conformidade das normas legais e regulatórias aplicáveis;

**V. Simplificar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para facilitar a gestão dos processos de contratação da Ebserh;**

**VI. Qualificar a operação de pesquisa de preços, de modo a alcançar a eficiência nos processos licitatórios realizados pelas unidades hospitalares e pela Administração Central da Ebserh.**

2.3 Em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH de pesquisa de preços, no Art 7º, temos que as seguintes informações da pesquisa de preços são obrigatórias:

I. Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG;

II. Descrição do objeto a ser contratado;

III. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

IV. Caracterização das fontes consultadas;

V. Série de preços coletados;

VI. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VII. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VIII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

IX. Justificativa da escolha do preço mais vantajoso, no caso da pesquisa direta no mercado.

### **3. BASE DE DADOS**

#### **UTILIZADA**

### 3.1 Dados de Compras Públicas:

3.1.1 API do *comprasgov*<sup>[1]</sup>, que apresenta dados de compras públicas homologadas no *comprasgov*;

3.1.1.1 Os dados do item 3.2.1. constam no 'Anexo I (R1) - Detalhamento das Amostras da Pesquisa de Preços', Documento SEI nº (46713832);

## 4. PRAZO DA PESQUISA DE PREÇO

4.1 O prazo máximo para a pesquisa de preços foi de 12 meses, conforme o Art. 21 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

4.1.1 O prazo preferencial para a pesquisa de preços foi de até 6 meses, conforme o Art. 20 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. No caso de não ter obtido o mínimo de 3 amostras, a P4 automaticamente retornou os resultados existentes entre o 7º e o 12º mês contados do *upload* do arquivo.

4.1.2 As datas de cada um dos preços utilizados para a pesquisa de preços constam no 'Anexo I (R1) - Detalhamento das Amostras da Pesquisa de Preços' (Documento SEI nº 46713832);

## 5. METODOLOGIAS DE CÁLCULO

5.1 Foram utilizadas três metodologias de cálculo para fins desta pesquisa de preços, tomando como base os preceitos da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. As metodologias de cálculo são as que constam abaixo:

5.1.1 Média. Conforme Art. 17, Inciso I.

5.1.2 Mediana. Conforme Art. 17, Inciso II

5.1.3 Média Saneada. Conforme Art. 17, Inciso III

## 6. RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

6.1 **Relatório 1 (R1) - 'Anexo I - Detalhamento das Amostras da Pesquisa de Preços'** (Documento SEI nº 46713832)

6.1.1 Os dados apresentados neste relatório são os que embasaram a presente pesquisa de preços.

6.2 **Relatório 2 (R2) - 'Anexo II - Relatório Simples do Cálculo'** (Documento SEI nº 46713866)

6.2.1 Os dados apresentados neste relatório informam sobre os cálculos realizados nesta pesquisa de preços.

6.3 **Relatório 3 (R3) - 'Anexo III - Relatório Completo'** (Documento SEI nº 46713912)

6.3.1 Os dados apresentados na primeira seção deste relatório informam quais foram os itens que foram calculados (CATMATs e suas respectivas 'descrições' e 'apresentações'), bem como:

- Preço unitário calculado
- Quantidade prevista
- Preço total calculado (por item)

- Preço total calculado da pesquisa de preços.

6.3.2 Os dados apresentados na segunda seção deste relatório discriminam os dados utilizados para os cálculos de cada um dos itens, sendo que:

6.3.2.1 Caso tenha sido utilizada a média ou a mediana como metodologia de cálculo para determinado item, esta metodologia considerou todo o rol de amostras apresentados, mesmo que algumas amostras se encontrem tachadas.

6.3.2.2 Caso tenha sido utilizada a média saneada como metodologia de cálculo para determinado item, esta metodologia **des**considerou o rol de amostras que estiveram tachadas, tendo em vista que estas tiveram grande variação dos preços apresentados.

6.3.3 Ao final de cada item é possível verificar qual foi a metodologia de cálculo utilizada para fins desta pesquisa de preços (está grifada em verde claro). Ao lado, é possível verificar, também, os preços obtidos por meio de outras metodologias de cálculo.

## 7. RESULTADO

### FINAL

7.1 O resultado final da pesquisa de preços é o que consta na 'Tabela Resumida' do R3 'Anexo III - Relatório Completo' (Documento SEI nº [46713912](#))

## 8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO E

### CONTRATAÇÃO

8.1. Segue para aprovação da autoridade superior.

### Equipe de Planejamento da Contratação

*(assinado eletronicamente)*  
**RAISSA TEREZA CASSEB  
OLIVEIRA**  
Médica  
Unidade da Visão BFS  
Coordenador da EPC

*(assinado eletronicamente)*  
**MARLY DE SOUZA  
CAMPOS**  
Assistente em Administração  
Setor de Administração BFS  
Membro da EPC

*(assinado eletronicamente)*  
**ANA LETICIA DA CUNHA  
FREIRE**  
Assistente Administrativo  
Setor de Administração BFS  
Membro da EPC

**Designação da Equipe:** Portaria - SEI 429 (SEI nº23768.014758/2024-34), publicada no Boletim de serviço (SEI nº378), de 12 de agosto de 2024.

8.2. De acordo.

8.3. Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para apreciação.

(assinado  
eletronicamente)  
**DANIEL PAULO  
SERIQUE JUNIOR**  
Gerente  
Administrativo

8.4. De acordo.

8.5. Aprovo a pesquisa de preços, bem como a metodologia utilizada na definição dos referenciais de preço desta contratação.

[1] SANTOS, F. B. Preço de referência em compras públicas - Versão 3.0. 2019  
(18854739), inserida no processo SEI nº [23477.000405/2022-61](#).

## 6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo referente ao processo para a aquisição será conduzida através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes. O Termo de Referência apresenta a completa descrição da solução, extraída dos estudos preliminares ETP, item "*Descrição da solução como um todo*", com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

Considerando a previsão legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh 2.0, *capítulo V, seção III* - do Sistema de Registro de Preços, será adotado como modelo de contratação o **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, o Pregão Eletrônico, com a duração de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, fundamentado no Inciso II do art. 3º do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 (Sistema de Registro de Preços)

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.* Fundamentado no Inciso II do art. 3º do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, por se tratar de um planejamento anual de compras, os quantitativos requeridos são estimados em estudo desenvolvido pelo Setor de Administração BFS pela com a duração de 12 (doze) meses, além de apresentar inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária. A opção pelo uso do sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições de bens com previsão de entregas parceladas.

A descrição detalhada do item consta no **Anexo II** - Descrição detalhada do item deste Termo de Referência.

A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações** que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme disposto no art. 21 do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

Os bens a serem adquiridos neste Termo de Referência são classificados como **bens de natureza comum** em atendimento ao disposto no art. 32, IV, da Lei n.º 13.303/2016, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Definição do método para a estimativa das quantidades:

As especificações técnicas, assim como quantidades a serem fornecidas constam na planilha abaixo, na qual, permite a visualização dos materiais, números de CATMAT e quantitativos estimados e a necessidade (quando couber) de montagem e/ou instalação:

| Item | CATMAT | Descrição  | Apresentação | Quantidade | ÁREA DEMANDANTE  | CATÁLOGO |
|------|--------|--|--------------|------------|------------------|----------|
| 01   | 427290 | <p>Banco Giratório<br/>Material: Tubo De Aço; Acabamento Da Estrutura: Pintura Poliuretana; Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável;<br/>Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado S/ Costura; Tipo De Pés: Pés Com 5 Rodízios;<br/>Acionamento: A Gás;<br/>Tipo Encosto: Encosto Regulagem Horizontal</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:<br/>PESO SUPORTADO 110KG</p> | UNIDADE      | 20         | Unidade de Visão | Sim      |
| 02   | 405820 | <p>Banco Giratório<br/>Material: Aço Inoxidável; Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável;<br/>Acabamento Do Assento: Estofado, Revestido Em Courvim; Tipo De Pés: Pés Fixo Com Ponteira De Borracha.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:<br/>PESO SUPORTADO 110KG</p>   | UNIDADE      | 22         | Unidade da Visão | SIM      |

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: De acordo com o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 13 do Regulamento e Contratos da EBSEERH, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.]

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição pretendida neste processo poderá ocorrer em única parcela ou em mais de uma, dependendo da disponibilidade orçamentária do Hospital. A entrega se dará em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, conforme rege o EDITAL.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEERH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEERH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEERH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



**OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.**



**OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.**



**OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.**

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, **busca-se o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades**, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.

Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Ebserh 2024 – 2028



## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

### 13. Providências a serem Adotadas

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estão dispostas na **MINUTA –FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

#### **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS):**

**GESTOR Titular:** Ruth Rafaela da Silva Holanda – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEH – matrícula SIAPE nº 241\*\*\*\*, lotada na Unidade de Patrimônio BFS, CPF: 952.521.\*\*\*\_\*\*, Telefones: (91) 99170 0071 – E-MAIL INSTITUCIONAL: : ruth.holanda@ebserh.gov.br

**GESTOR Suplente:** Marly de Souza Campos – Assistente Administrativo - vínculo: RJU – matrícula SIAPE nº 6235857, Lotação: Setor de Administração BFS - SADM/DAF/GA/CHU-UFPA, Telefones: (91) 99977-3372 — E-MAIL INSTITUCIONAL: marly.campos@ebserh.gov.br.

**FISCAL Titular:** Raissa Tereza Casseb Oliveira, médica oftalmologista, EBSEH, SIAPE 3119\*\*\*\*, lotada na Unidade da Vis] ao BFS, CPF \*\*\*.\*\*\*.182 -\*\* Telefone: 91 9 8149-8841, e-mail institucional: raissa.casseb@ebserh.gov.br.

**FISCAL Suplente:** Sabrina Ferreira Rodrigues, SIAPE 306\*\*\*\*, CPF \*\*\*.\*\*\*.502-\*\*, telefone 91 9 9923-2994, Email Institucional: rodrigues.sabrina@ebserh.gov.br.

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá comunicar à Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato, se for o caso;

O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os mobiliários a serem adquiridos devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental definidos no instrumento convocatório.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 429, de 19 de fevereiro de 2025. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demandada.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARLY DE SOUZA CAMPOS**

Membro da comissão de contratação

**ANA LETICIA DA CUNHA FREIRE**

Membro da comissão de contratação

**RAISSA TEREZA CASSEB OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação